



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 18 de Janeiro de 2019.

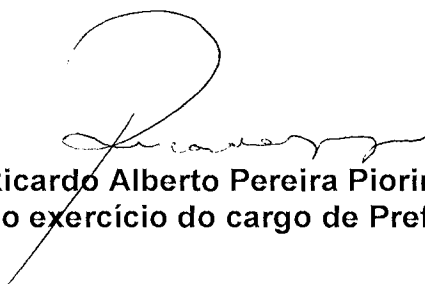
Ofício n.º 163/2019 – GAB

Prezado Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2674/2018, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita explicações acerca de ambulantes; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a Lei Municipal nº1.411/74 que dispõe sobre o Código de Posturas no Título IV, Capítulo II, nos artigos 132 a 135 que estabelece sobre atividade comércio de ambulantes, não faz qualquer tipo de menção sobre a inserção de local fixo para atividades.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000193 - 2019 23/01/2019 10:33:03 AM
Interessado (a): PRES. VER. FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento



Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a